



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1284 Ticket: 12840

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 41.997  
Assunto:Habite-se  
Requerente: Adival Aparecido de Oliveira  
Deferido em:13/02/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 41.998  
Assunto:Transferência de Terreno  
Requerente: Jeysiele da Silva  
Deferido em:13/02/2019 – Setor Tributação

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 41.999  
Assunto:Certidão de Valor Venal  
Requerente: Marcio Moreira  
Deferido em:13/02/2019 - Setor Tributação

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

## VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera o Decreto nº 637, de 13 de Setembro de 2010.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º O art. 62 do Decreto nº 637, de 13 de Setembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 62. Deverá ser feita a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto a secretaria da Prefeitura, para registro e controle, de todos os atos relativos a este Decreto, no que couber, até o antepenúltimo dia útil do mês respectivo.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, o pagamento de todos os servidores públicos, nestes inseridos os servidores ocupantes de cargos em comissão, os servidores ocupantes de cargos efetivos e contratados, o inativo da Prefeitura de Albertina, bem como dos agentes políticos, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente..

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 825 de 29/12/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de Fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.